



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 101/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 04/03/2008

Ementa: Institui a Semana Municipal de Promoção da Cultura Nacional

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende instituir de maneira oficial a Semana Municipal de Promoção da Cultura Nacional, como oportunidade de se ter no calendário de eventos de nossa cidade datas pré-definidas para divulgação da cultura nacional.

Nossa proposta é que a Semana de Promoção da Cultura Nacional seja uma oportunidade de divulgação de manifestações artísticas, folclóricas e tradições de várias partes do nosso país, trazendo à nossa cidade um pouco da cultura regional de outros estados, como forma de agregar valores culturais aos eventos públicos.

Estaremos instituindo a Semana de Promoção da Cultura Nacional, como evento a ocorrer no mês de setembro, mês dedicado à Pátria, legando a coordenação dos eventos à Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura, Turismo.

Nosso objetivo é que a população de nossa cidade tenha a dimensão das riquezas culturais do nosso país, enquanto o tema possa ser discutido na escola, no contexto de atividades extra-classe, contribuindo para uma formação cultural diversificada de nossa gente, com maiores possibilidades de lazer, cultura e relacionamento humano.

Assim, esperamos que esta Edilidade compartilhe conosco esta proposta, aprovando a presente proposição, em única discussão e votação, para que possamos, o quanto antes, elaborar a programação compatível com a grandeza do evento.

Cordiais Saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 24/ março 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 17/ março 2008

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 150
Em 04/03/2008 114:20
Patrícia Gomes

Projeto de Lei¹⁵⁰...../2008

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CULTURA NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituída como evento oficial da cidade de Mariana a Semana Municipal de Promoção da Cultura Nacional.

Art. 2º - A Semana Municipal de Promoção da Cultura Nacional será realizada anualmente, no mês de setembro e consistirá de eventos culturais, educacionais, esportivos, apresentações artísticas, folclóricas e realizações de lazer, voltados à divulgação da cultura nacional em suas particularidades e formas de manifestação nos Estados da Federação, e será realizada na sede do Município e nos distritos.

Art. 3º - A coordenação das atividades da Semana da Cultura Nacional ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 24 março 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 17 março 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário